



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 605, DE 23 DE OUTUBRO DE 1 970.-

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar atribuída a Câmara Municipal.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, de Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros), suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente, atribuída à Câmara Municipal:

3.1.0.00 - Serviços de Terceiros

043 - Publicações, assinaturas jornais e revistas 1 200,00

Artigo 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com a anulação parcial do saldo da verba:

4.1.1.0.00 - Obras Públicas

4.1.2.0.00 - Início de Obras

106 - Construção do edifício da Câmara. . . . 1 200,00

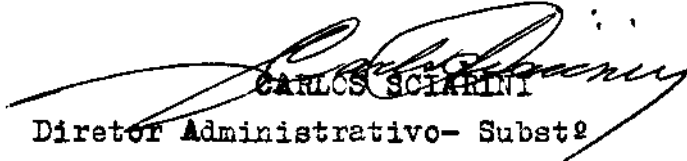
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis. 26 de outubro de 1 970.-


ZULEI JUBERAN
Prefeito Municipal


CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo-Sub

Publicado no Departamento de administração da Prefeitura Municipal, em 26 de outubro de 1 970.-


CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo- Substº